

ATO DA MESA Nº 22/2010

Dispõe sobre a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do Poder Executivo, exercício de 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL,
no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal, manifestada durante a Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2010 que, por 8 (oito) votos contrários, **REJEITOU** o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Proc. nº TC-3299/026/06, desfavorável à aprovação das contas do Poder Executivo, exercício de 2006;

RESOLVE:

a) Declarar **REJEITADO** o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-3299/026/06, desfavorável à aprovação das contas do Poder Executivo, exercício de 2006.

b) Declarar **APROVADAS** as contas do Poder Executivo, exercício de 2006, Processo TC-3299/026/06, de conformidade com a decisão do Plenário da Câmara Municipal.

c) Encaminhar cópia do presente Ato à Promotoria de Justiça da Comarca, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Sr. Prefeito Municipal.

d) O presente Ato tem sua eficácia a partir do dia 13 de setembro de 2010.

e) Registre-se e, após, publique-se na imprensa local, para conhecimento dos interessados, em obediência ao determinado no inciso IV, artigo 259, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 17 de setembro de 2010-10-01

Vereador **JOÃO BERTOLDO SOBRINHO**
Presidente

Vereador **JOSÉ RAUL DEOLINDO**
1º Secretário

Vereador **SYLVIO JORGE BARTHOLOMEI DE MACEDO**
2º Secretário